



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO

Informação nº 265/2023/SED/DIEN

Florianópolis, 17 de abril de 2023.

**Referência:** Processo SCC 4812/2023, com Pedido de Informação nº 0123/2023, subscrito pelo Deputado Marcos da Rosa, por meio do qual solicita informações acerca da revogação do art. 2º da Portaria nº 2397/2022.

Senhor Secretário,

Em resposta ao Ofício nº 0680/SCC-DIAL-GEAPI, do Deputado Estadual Marcos da Rosa, por meio do qual solicita informações acerca da revogação do art. 2º da Portaria nº 2397/2022, portaria esta que proibia a venda de bebida alcoólica nas dependências das escolas estaduais, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0452/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, informamos que:

1. Sobre o motivo e o embasamento legal, ressaltamos que com a restrição imposta pelo art. 2º da Portaria nº 2397/2022, as unidades escolares ficaram impedidas de realizar qualquer atividade festiva em **dias não letivos** nas dependências da escola, atividades estas que proporcionam maior integração e participação da família. Quanto ao embasamento legal, a Lei nº 16.334/2014, estabelece que os espaços físicos de que trata o *caput* poderão ser disponibilizados para a sociedade organizada sem fins lucrativos, para a realização de festas comunitárias, festas beneficentes, eventos esportivos e demais atividades voltadas ao desenvolvimento local, nos dias em que as escolas não realizem suas atividades normais, dispensada a restrição quanto à venda de bebidas alcoólicas.
2. Em relação ao cumprimento da Lei nº 13.106/2015, que proíbe a venda, fornecimento, servimento ou entrega de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes, ressaltamos que este controle é de responsabilidade dos organizadores de toda e qualquer atividade festiva ou esportiva no ambiente escolar, que deve ocorrer **somente em dias não letivos**. Nos termos de cedência, a gestão da escola e a Associação de Pais e Professores (APP) deverão exigir a explicitação objetiva das medidas de informação e controle quanto ao cumprimento da Lei nº 13.106/2015.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO**

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Excelência que envie ofício à Sra. Márcia Regina Ferreira, Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI), com a manifestação desta diretoria.

Atenciosamente,

**Sônia Regina Victorino Fachini**

Diretora de Ensino

[assinado digitalmente]



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **V71Y1S8Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI** (CPF: 091.XXX.298-XX) em 18/04/2023 às 23:12:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/01/2023 - 17:40:57 e válido até 10/01/2123 - 17:40:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0ODEyXzQ4MTZfMjAyM19WNzFZMVM4Wg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004812/2023** e o código **V71Y1S8Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 0930/2023

Florianópolis, 20 de abril de 2023.

Referência: Processo SCC 4812/2023

Senhor Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 0680/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia do Pedido de Informação PIC/0123/2023, subscrito pelo Deputado Marcos da Rosa, solicitando informações acerca da revogação do art. 2º da Portaria nº 2397/2022, portaria esta que proibia a venda de bebida alcoólica nas dependências das escolas estaduais, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0452/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhamos a Informação nº 265/2023/SED/DIEN, contendo manifestação da Diretoria de Ensino.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
Aristides Cimadon  
Secretário de Estado da Educação

Senhor  
RODRIGO LIMA MENDONÇA  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações substituto  
Casa Civil  
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **IY4L50I2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 24/04/2023 às 15:33:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0ODEyXzQ4MTZfMjAyM19JWTRMNTBJMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004812/2023** e o código **IY4L50I2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0982/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 25 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0123/2023, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, encaminho o Ofício/Gabs nº 0930/2023, da Secretaria de Estado da Educação, que remete a Informação nº 265/2023/SED/DIEN, Diretoria de Ensino, contendo informações a respeito da revogação do art. 2º da Portaria nº 2397/2022, portaria esta que proibia a venda de bebida alcóolica nas dependências das escolas estaduais.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **5AI279FE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 25/04/2023 às 18:25:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0ODEyXzQ4MTZfMjAyM181QUkyNzIGRQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004812/2023** e o código **5AI279FE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.